



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.035, DE 06 DE SETEMBRO 2022

Reconhece vias urbanas consolidadas e os prolongamentos de vias urbanas existentes como bens de uso comum do povo, autoriza executar infraestrutura urbana, e dá denominação a ruas e logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

1/14

Art. 1º Esta lei reconhece vias urbanas consolidadas e os prolongamentos de vias urbanas existentes como bens de uso comum do povo, autoriza executar infraestrutura urbana e dá denominação a ruas e logradouros públicos.

Art. 2º Ficam reconhecidas as seguintes vias urbanas consolidadas:

- I - Rua Antônio Resgala de Freitas;
- II - Rua Armando Ribeiro de Andrade;
- III - Rua Félix Jose da Silva;
- IV - Rua Geraldo Apolônio;
- V - Rua Isolino Carvalho dos Santos;
- VI - Rua Marieta de Freitas Carvalho;
- VII - Travessa praça nossa senhora do Rosário;

Art. 3º Ficam reconhecidos os seguintes prolongamentos de vias urbanas existentes:

- I – Rua Álvaro Braga, prolongamento de 62,82 metros lineares;
- II – Rua Antônio Nicolau, prolongamento de 64,09 metros lineares;
- III – Rua Clevelandi Soares do Couto, prolongamento de 45,83 metros lineares;
- IV – Rua Isabel Cândido de Jesus, prolongamento de 39,22 metros lineares;

Art. 4º Ficam reconhecidas e recebem os seguintes logradouros públicos:

- I – Rua Projetada, localizada no bairro Centro passa a ser denominada Rua João Camilo
- II – Rua Várzea, localizada no bairro Rosário passa a ser denominada Rua José Pedro da Silva.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º A localização das vias urbanas e logradouros públicos mencionados nos artigos 2º, 3º e 4º, estão descritos no memorial descritivo e no levantamento topográfico que passam integrar os anexos desta lei;

Art. 6º O Poder Executivo Municipal promoverá a colocação de placas de identificação nas vias e logradouros públicos descritos nesta lei e dará conhecimento aos órgãos, entidades e empresas que tenham necessidades de contatos periódicos com o público em geral, especialmente nas áreas de correios, telefonia, água e esgoto, energia elétrica e cooperativismo, sobre as novas denominações e alterações processadas nos nomes dos logradouros públicos.


Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 06 de setembro de 2022.

José Heitor Guimarães de Carvalho
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 06/09/2022 a 13/09/2022.


Ederaldo José dos Santos
Chefe de Gabinete
Município de Nazareno - MG



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

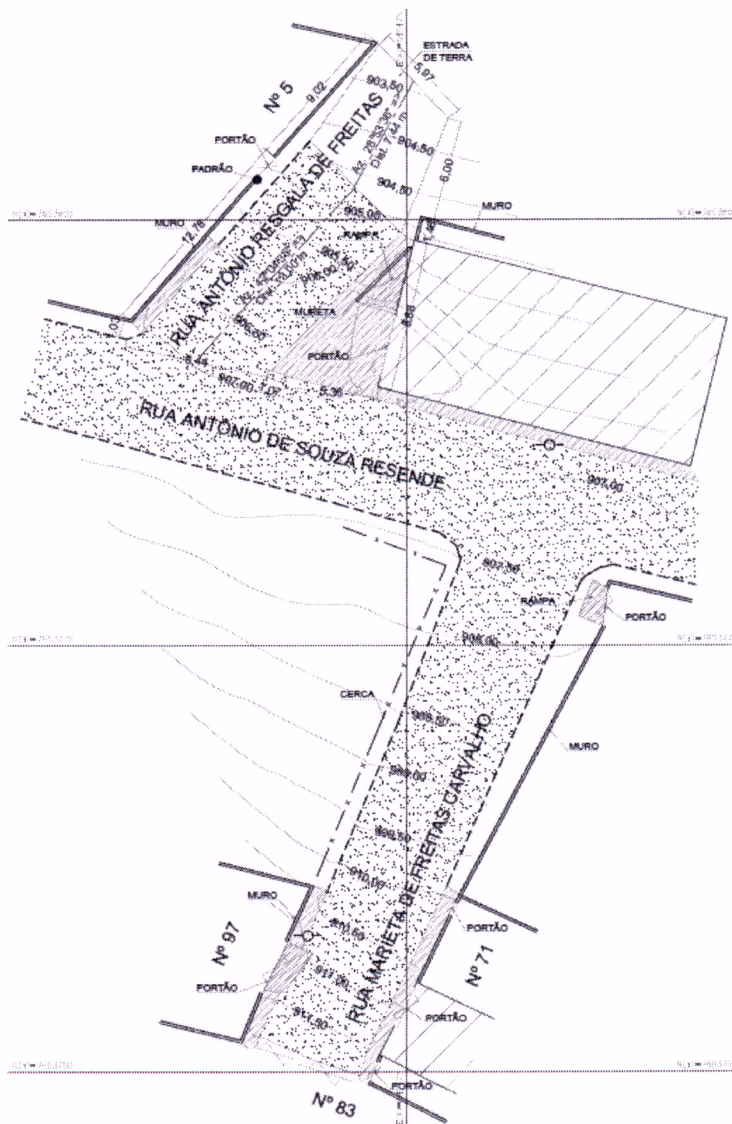
Anexo I

Ficam reconhecidas as seguintes vias urbanas consolidadas:

I - Rua Antônio Resgala de Freitas

A Rua Antônio Resgala de Freitas inicia-se na Rua Antônio de Souza Resende, com coordenadas UTM E(X)=540.463,1267 e N(Y)=7.653.792,0650; Daí segue com azimuth 42°04'35" e distância de 13,00 m; daí segue com azimuth 28°53'36" e distância de 7,44 m. Perfazendo assim uma área de 195,93 m² (cento e noventa e cinco metros, e noventa e três décimos quadrados).

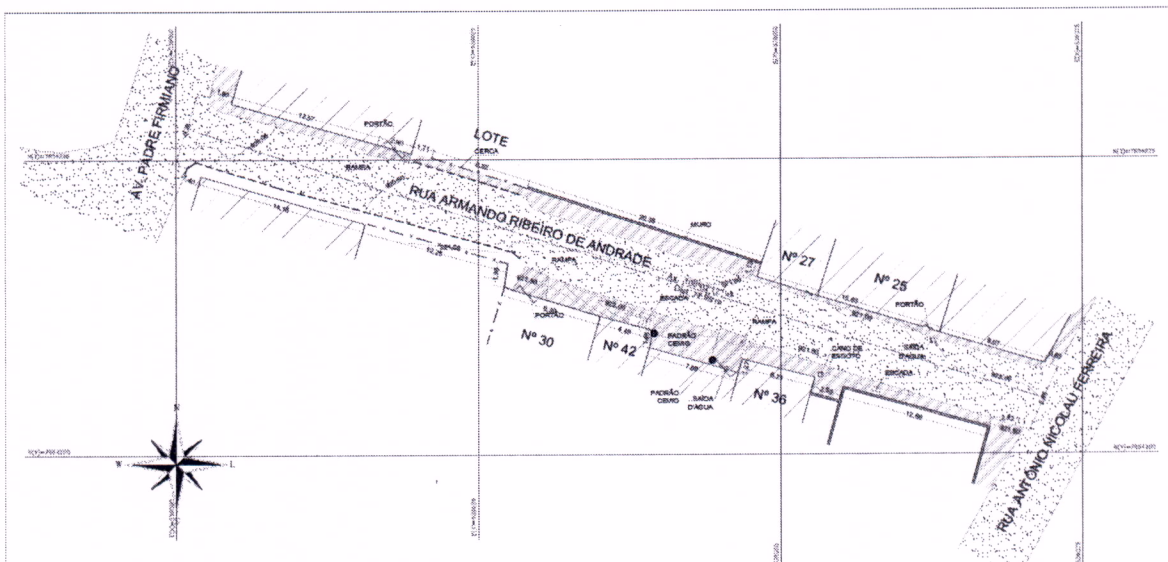
3/14





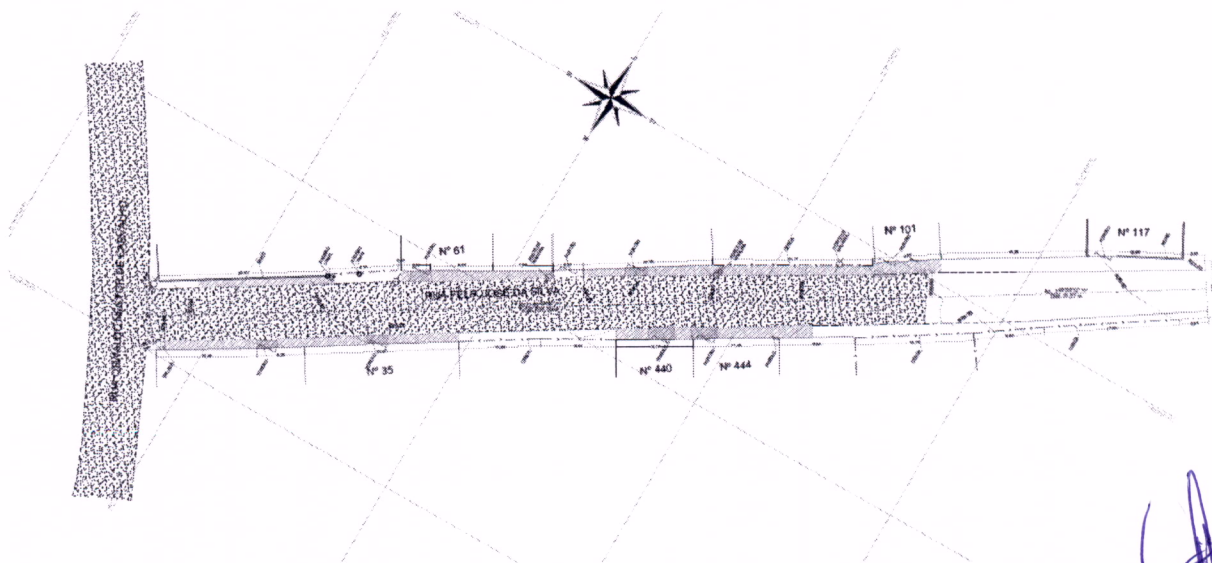
II - Rua Armando Ribeiro de Andrade

A Rua Armando Ribeiro de Andrade inicia-se na Av. Padre Firmiano, com coordenadas UTM E(X)=539.001,8670 e N(Y)=7.654.227,3354; Daí segue com azimute $108^{\circ}02'17''$ e distância de 72,99 m. Perfazendo assim uma área de 530,47 m² (quinhentos e trinta metros, e quarenta e sete decímetros quadrados).



III - Rua Félix Jose da Silva

A Rua Félix José da Silva inicia-se na Rua Oswaldo Nestor de Carvalho, com coordenadas UTM E(X)=540.724,5320 e N(Y)=7.653.667,8601; Daí segue com azimute $148^{\circ}47'36''$ e distância de 102,31 m; daí segue com azimute $148^{\circ}33'12''$ e distância de 37,27 m; Perfazendo assim uma área de 1.320,73 m² (hum mil, trezentos e vinte metros, e setenta e três decímetros quadrados).



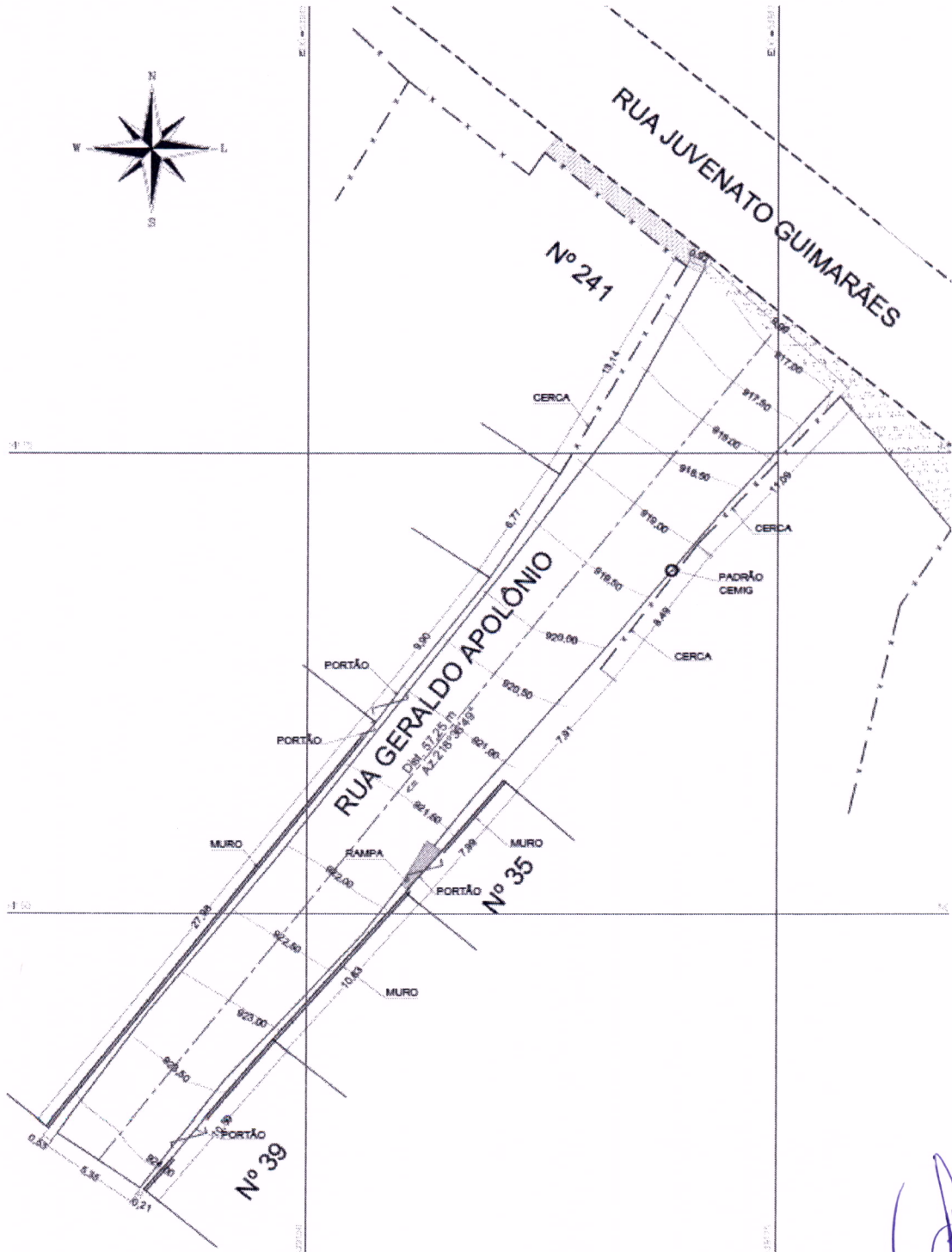


MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - Rua Geraldo Apolônio

A Rua Geraldo Apolônio inicia-se na Rua Juvenato Guimarães, com coordenadas UTM E(X)=539.174,6421 e N(Y)=7.654.181,4019; Daí segue com azimute $218^{\circ}36'49''$ e distância de 57,25 m. Perfazendo assim uma área de 432,32 m² (quatrocentos e trinta e dois metros, e trinta e dois décimos quadrados).

5/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 06/09/2012 a 13/09/2012.
Ederaldo José dos Santos
Chefe de Gabinete
Município de Nazareno - MG



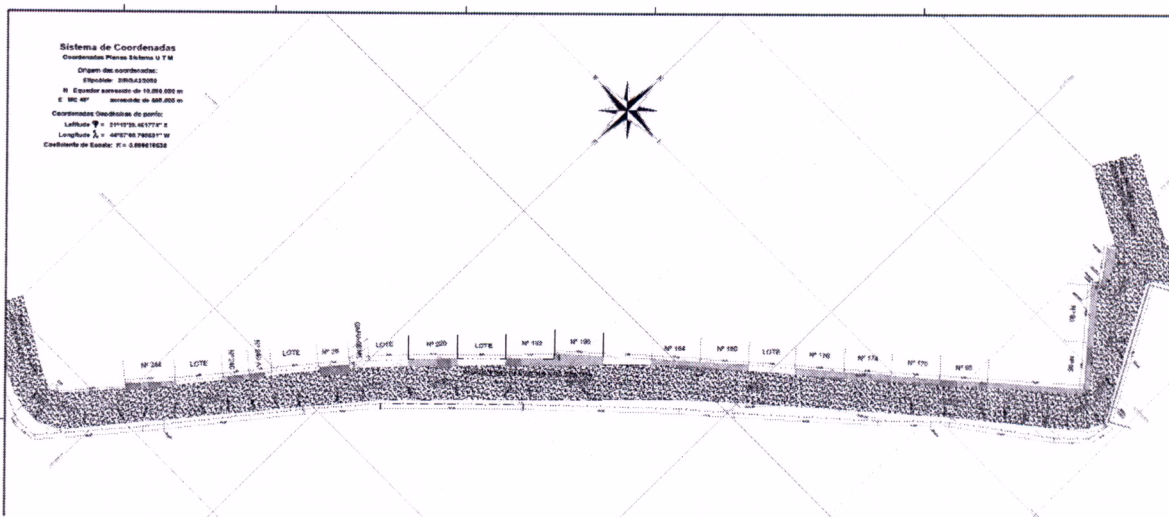


MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

V - Rua Isolino Carvalho dos Santos

A Rua Isolino Carvalho dos Santos inicia-se na Rua Lenita Alves de Carvalho, com coordenadas UTM E(X)=539.747,8709 e N(Y)=7.653.080,9729; Daí segue com azimute $93^{\circ}05'10''$ e distância de 2,51 m; daí segue com azimute $52^{\circ}44'45''$ e distância de 6,43 m; daí segue com azimute $39^{\circ}36'00''$ e distância de 53,67 m; daí segue com azimute $39^{\circ}21'14''$ e distância de 13,04 m; daí segue com azimute $44^{\circ}08'05''$ e distância de 17,08 m; daí segue com azimute $44^{\circ}42'36''$ e distância de 40,09 m; daí segue com azimute $48^{\circ}34'27''$ e distância de 32,96 m; daí segue com azimute $49^{\circ}16'43''$ e distância de 48,81 m; daí segue com azimute $29^{\circ}37'32''$ e distância de 5,31 m; daí segue com azimute $330^{\circ}14'47''$ e distância de 6,92 m, daí segue com azimute $324^{\circ}55'05''$ e distância de 15,27 m; daí segue com azimute $334^{\circ}54'34''$ e distância de 7,94 m. Perfazendo assim uma área de 2.384,56 m² (dois mil, trezentos e oitenta e quatro metros, e cinquenta e seis decímetros quadrados).

6/14



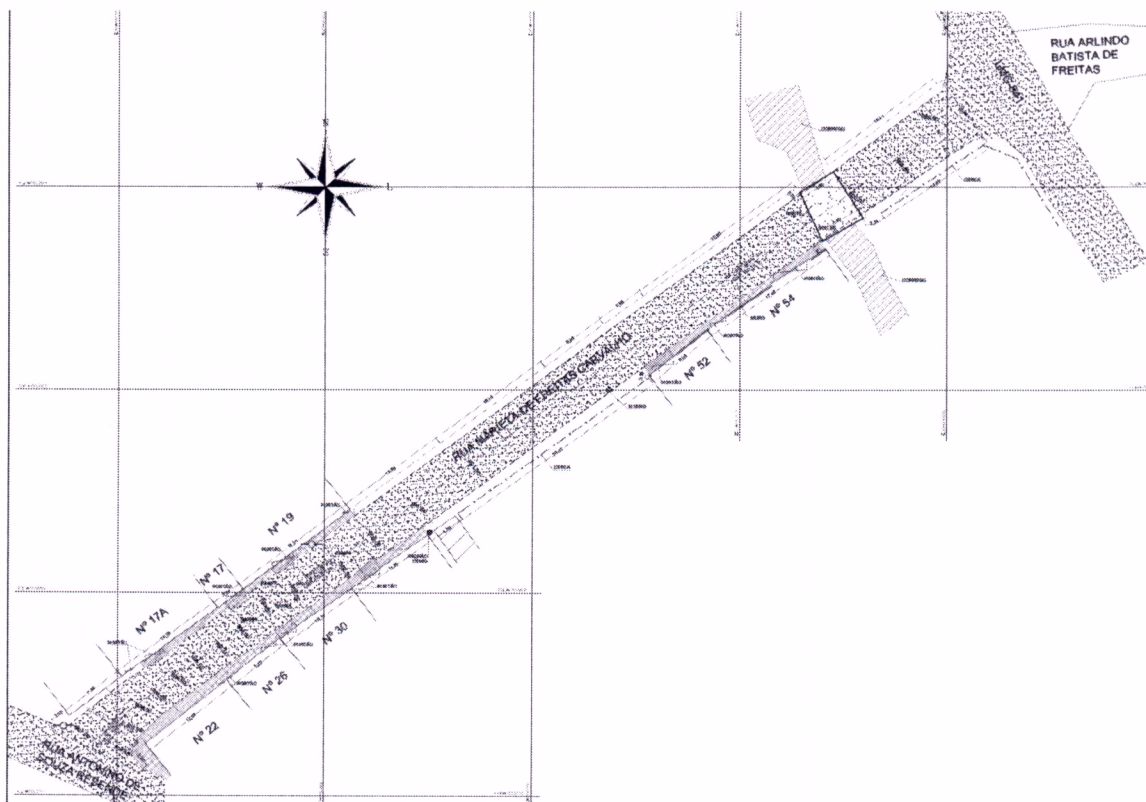
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações Ederaldo José dos Santos
no período de 06/09/2022 a 13/09/2022
Município de Nazareno - MG
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - Rua Marieta de Freitas Carvalho

A Rua Marieta de Freitas Carvalho inicia-se na Rua Antonino de Souza Resende, com coordenadas UTM E(X)=540.497,8022 e N(Y)=7.653.780,9002; Daí segue com azimute $37^{\circ}40'50''$ e distância de 5,27 m; daí segue com azimute $53^{\circ}21'06''$ e distância de 60,61 m; daí segue com azimute $37^{\circ}40'50''$ e distância de 64,15 m. Perfazendo assim uma área de 1.062,08 m² (um mil e sessenta e dois metros, e oito decímetros quadrados).



7/14

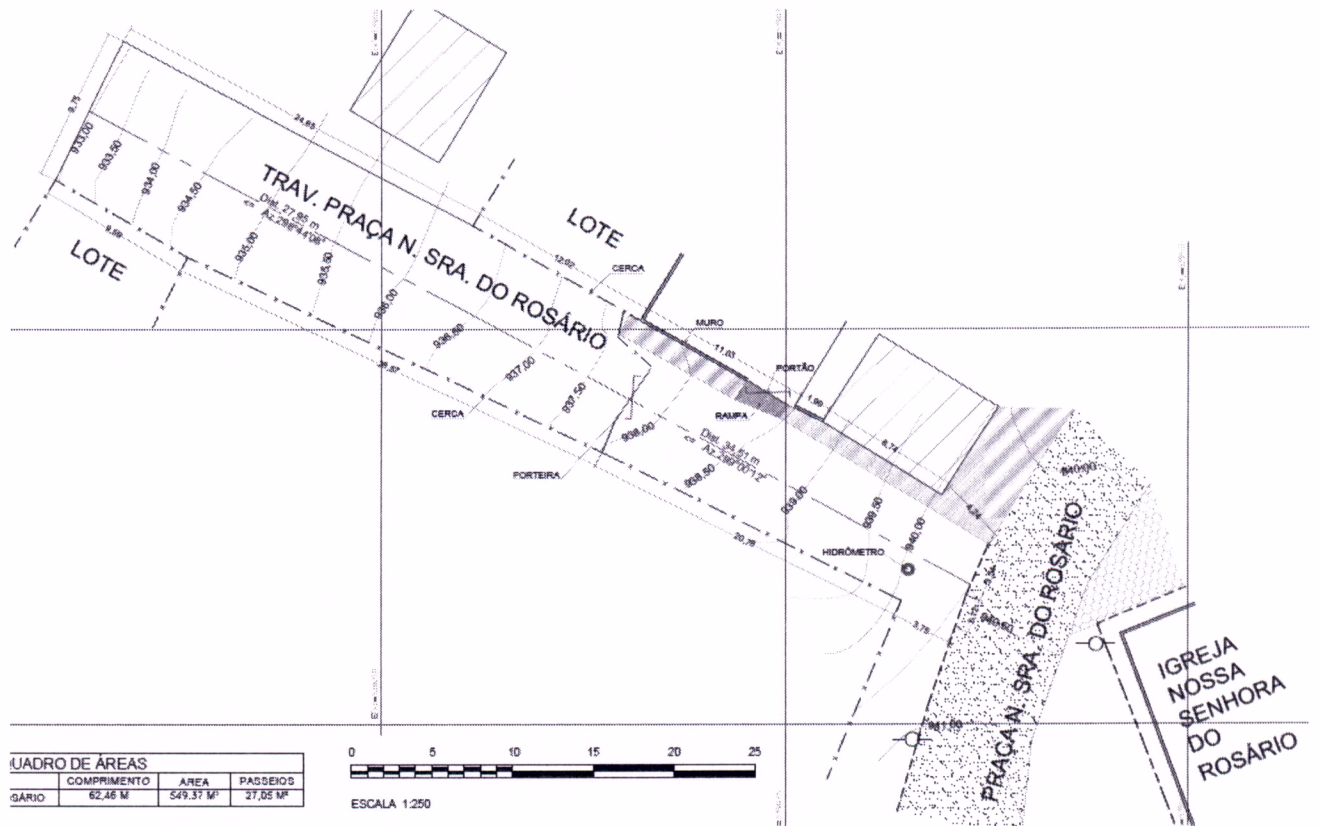
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 06/09/2022 a 13/09/2022
Ederaldo José dos Santos
Chefe de Gabinete
Município de Nazareno - MG



VII - Travessa praça nossa senhora do Rosário

A Travessa Praça N. Sra. do Rosário inicia-se na Praça N. Sra. do Rosário, com coordenadas UTM E(X) = 539.086,5191 e N(Y) = 7.653.858,7427; Daí segue com azimute $299^{\circ}00'12''$ e distância de 34,51 m; daí segue com azimute $298^{\circ}44'08''$ e distância de 27,95 m. Perfazendo assim uma área de 549,37 m² (quinhentos e quarenta e nove metros, e trinta e sete decímetros quadrados).

8/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 06/09/2022 a 13/09/2022
Ederaldo José dos Santos
Chefe de Gabinete
Município de Nazareno - MG



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

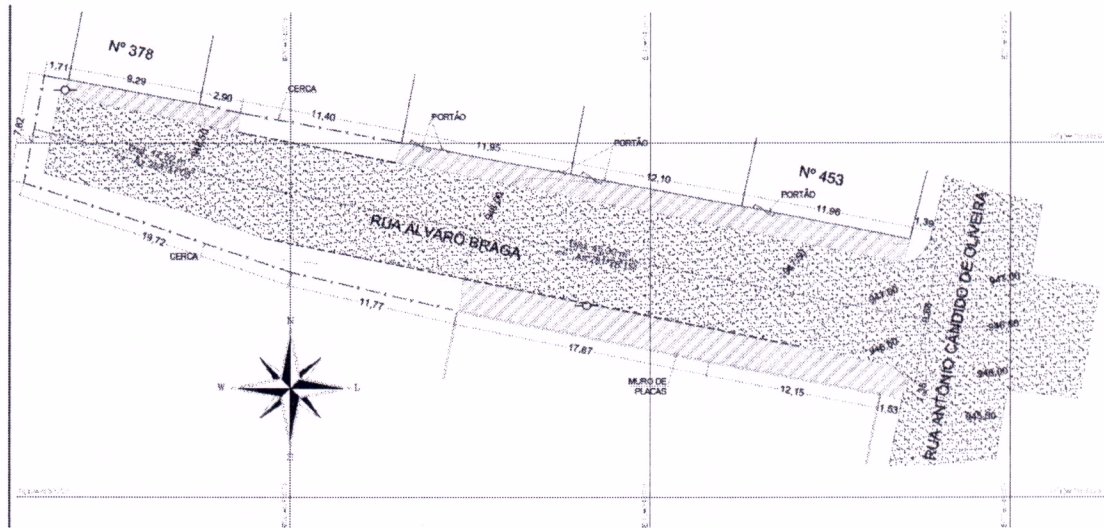
Anexo II

Ficam reconhecidos os seguintes prolongamentos de vias urbanas existentes:

I – Rua Álvaro Braga, prolongamento de 62,82 metros lineares

A Rua Álvaro Braga inicia-se na Rua Antônio Cândido de Oliveira, com coordenadas UTM E(X)=540.118,4838 e N(Y)=7.653.237,5116; Daí segue com azimute $281^{\circ}28'15''$ e distância de 45,30 m; daí segue com azimute $284^{\circ}37'08''$ e distância de 17,52 m. Perfazendo assim uma área de 654,56 m² (seiscentos e cinquenta e quatro metros, e cinquenta e seis decímetros quadrados).

9/14



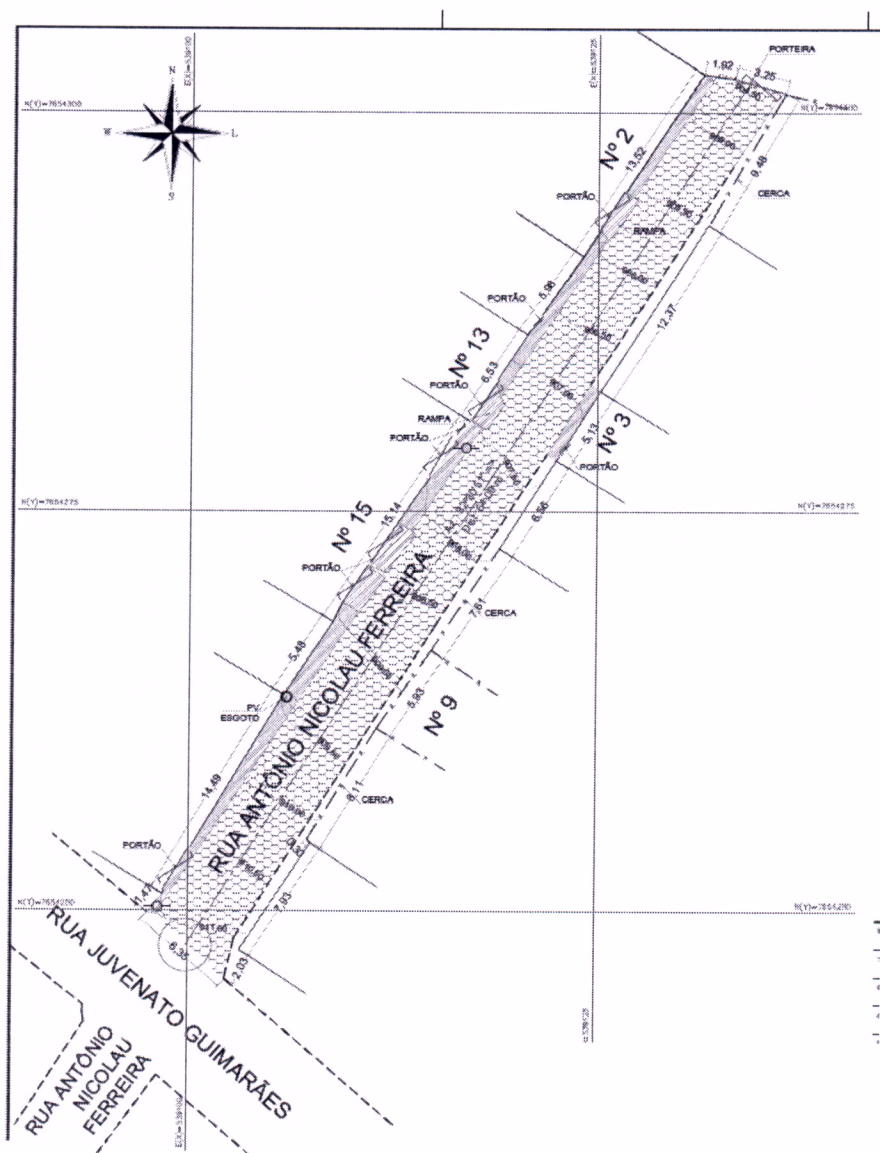
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Aflorado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 06/09/2022 a 13/09/2022
Ederaldo José dos Santos
Chefe de Gabinete
Município de Nazareno - MG



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Rua Antônio Nicolau Ferreira, prolongamento de 64,09 metros lineares

A Rua Antônio Nicolau Ferreira inicia-se na Rua Juvenato Guimarães, com coordenadas UTM E(X)=539.099,8553 e N(Y)=7.654.247,8078; Daí segue com azimute 32°30'51" e distância de 64,09 m. Perfazendo assim uma área de 369,11 m² (trezentos e sessenta e nove metros, e nove décimos quadrados).



10/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 06/09/2022 a 13/09/2022
Ederaldo José dos Santos
Chefe de Gabinete
Município de Nazareno - MG

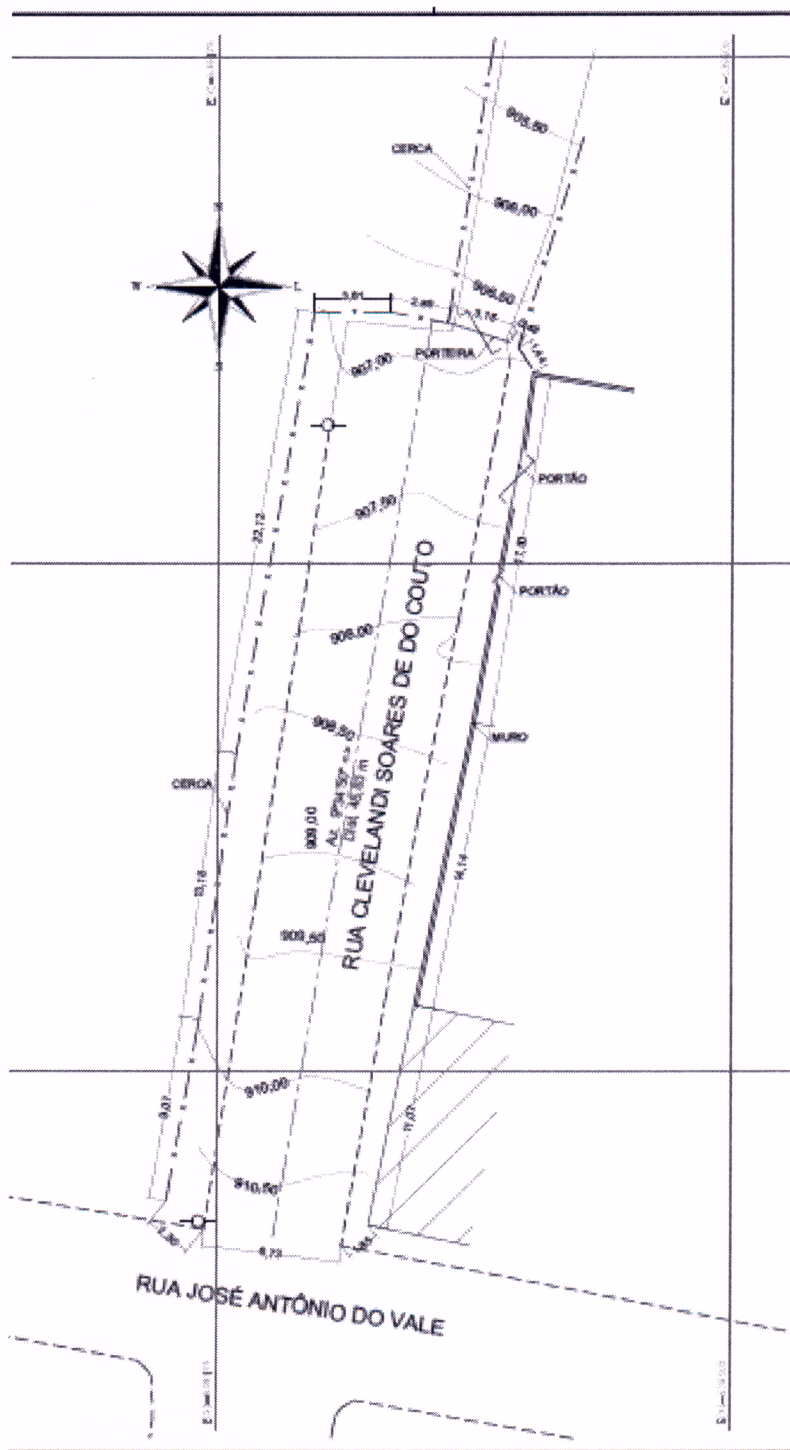




MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Rua Clevelandi Soares do Couto, prolongamento de 45,83 metros lineares

A Rua Clevelandi Soares do Couto inicia-se na Rua José Antônio do Vale, com coordenadas UTM E(X)=539.477,7453 e N(Y)=7.653.966,8544; Daí segue com azimute $9^{\circ}34'50''$ e distância de 45,83 m. Perfazendo assim uma área de 481,62 m² (quatrocentos e oitenta e um metros, e sessenta e dois decímetros quadrados).



11/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 06/09/2011 a 13/09/2011.

Ederaldo José dos Santos
Chefe de Gabinete
Município de Nazareno - MG

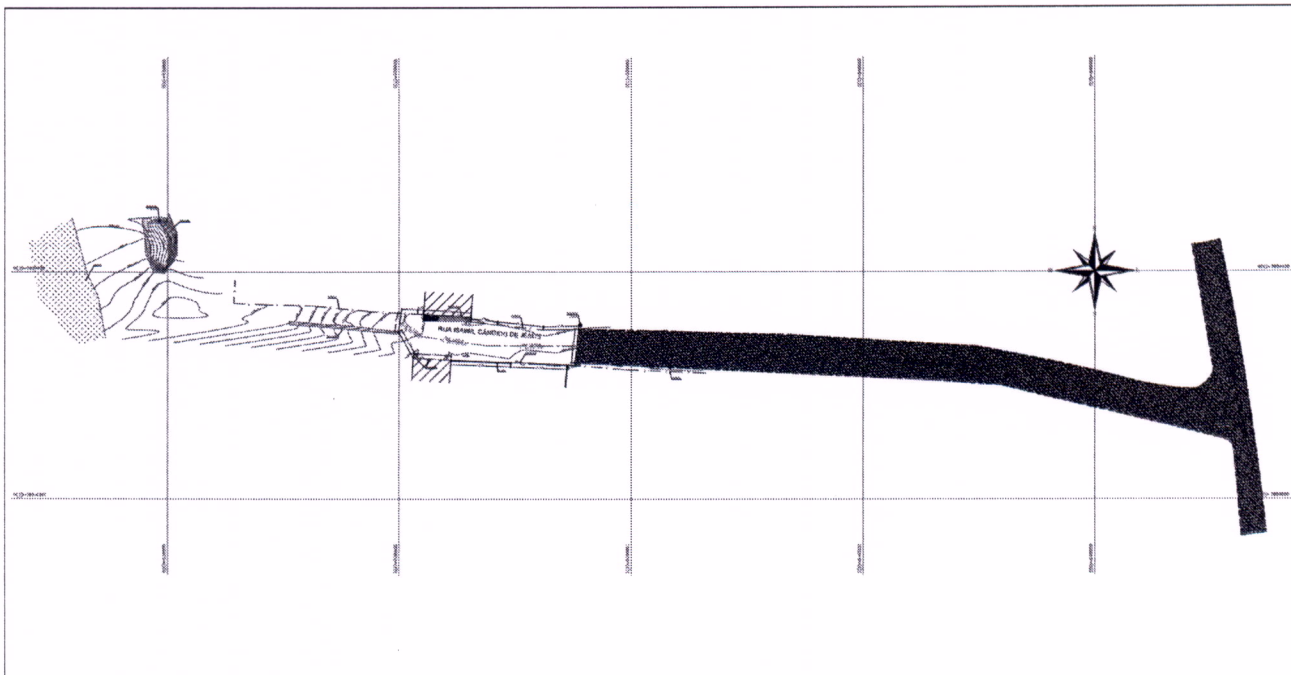


MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – Rua Isabel Cândido de Jesus

O trecho da Rua Isabel Cândido de Jesus inicia-se na Rua Isabel Cândido de Jesus, com coordenadas UTM E(X)=539.938,2649 e N(Y)=7.654.083,5559; Daí segue com azimute $270^{\circ}13'46''$ e distância de 19,56 m; daí segue com azimute $278^{\circ}25'46''$ e distância de 13,96 m; daí segue com azimute $302^{\circ}46'02''$ e distância de 5,70 m. Perfazendo assim uma área de $325,12 \text{ m}^2$ (trezentos e vinte e cinco e metros, e doze decímetros quadrados).

12/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG
Afinado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 06/09/2022 a 13/09/2022

Ederaldo José dos Santos
Chefe de Gabinete
Município de Nazareno - MG



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

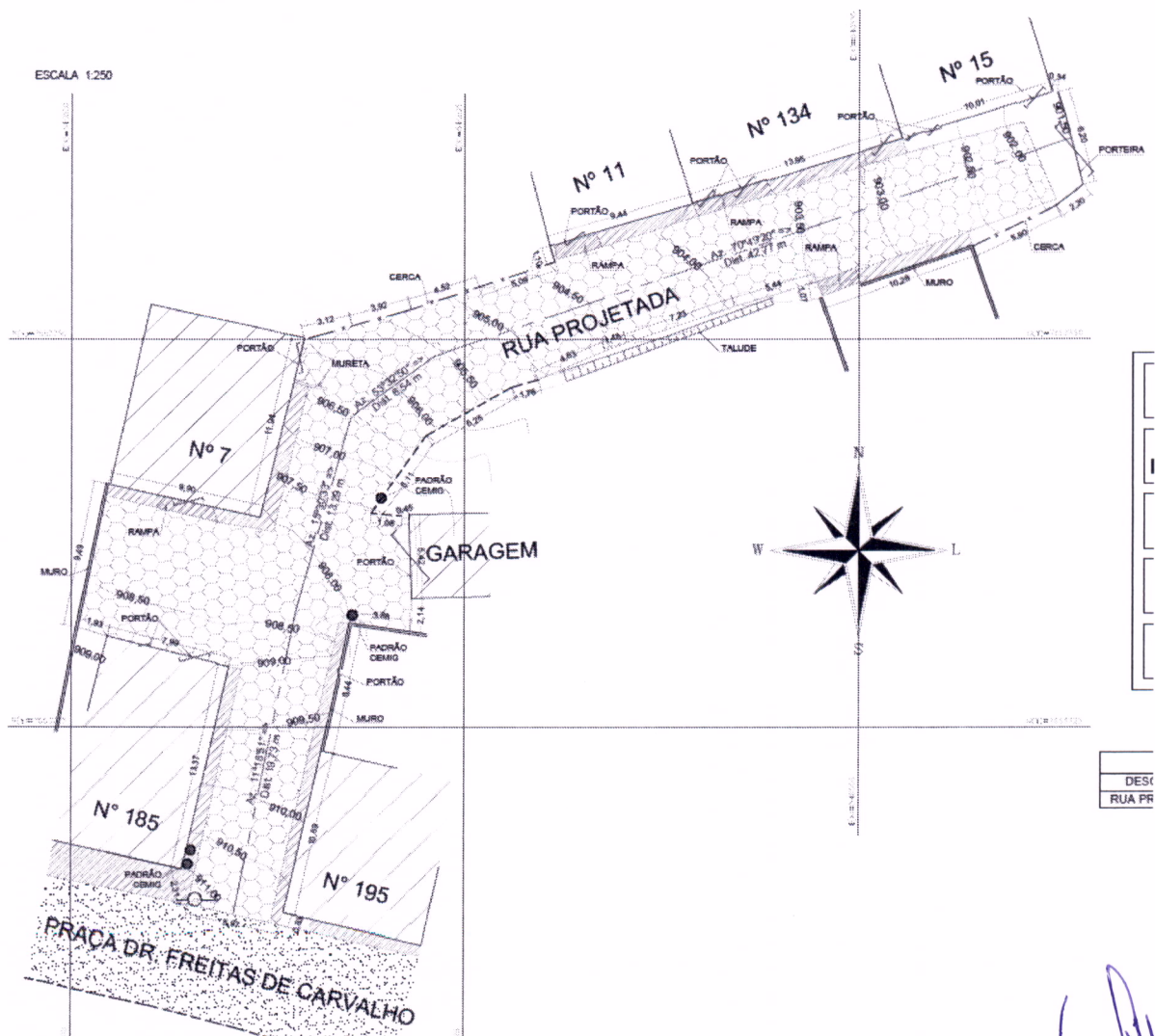
Anexo III

Dá denominação aos seguintes logradouros públicos:

I – Rua Projetada, localizada no bairro Centro, passa a ser denominada Rua João Camilo

A Rua Projetada inicia-se na Praça Dr. Freitas de Carvalho, com coordenadas UTM E(X)=540.510,3650 e N(Y)=7.653.712,9003; Daí segue com azimute $11^{\circ}18'51''$ e distância de 19,73 m; daí segue com azimute $15^{\circ}30'33''$ e distância de 13,29 m; daí segue com azimute $53^{\circ}32'50''$ e distância de 6,54 m; daí segue com azimute $70^{\circ}49'20''$ e distância de 42,77 m. Perfazendo assim uma área de 726,25 m² (setecentos e vinte e seis metros, e vinte e cinco decímetros quadrados).

13/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG
Atestado no Quadro de Anúncios e Publicações
no período de 06/09/2011 à 03/09/2012
Ederaldo José dos Santos
Chefe de Gabinete
Município de Nazareno - MG



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Rua Várzea, localizada no bairro Várzea passa a ser denominada Rua José Pedro da Silva.

A Rua Várzea inicia-se na Rodovia Antônio Carlos Carvalho, com coordenadas UTM E(X)=537.585,6668 e N(Y)=7.653.910,9888; Daí segue com azimute $276^{\circ}59'24''$ e distância de 22,03 m; daí segue com azimute $283^{\circ}20'36''$ e distância de 17,20 m; daí segue com azimute $320^{\circ}53'15''$ e distância de 3,33 m; daí segue com azimute $327^{\circ}17'48''$ e distância de 3,47 m; daí segue com azimute $354^{\circ}20'57''$ e distância de 7,78m; daí segue com azimute $3^{\circ}55'57''$ e distância de 17,18 m; daí segue com azimute $352^{\circ}16'04''$ e distância de 4,78; daí segue com azimute $281^{\circ}44'42''$ e distância de 1,83 m; daí segue com azimute $287^{\circ}52'16''$ e distância de 45,26 m; daí segue com azimute $283^{\circ}24'40''$ e distância de 10,24 m; daí segue com azimute $289^{\circ}43'03''$ e distância de 14,92 m; daí segue com azimute $293^{\circ}00'07''$ e distância de 27,43 m; daí segue com azimute $291^{\circ}38'10''$ e distância de 27,87 m; daí segue com azimute $292^{\circ}20'33''$ e distância de 20,13 m; daí segue com azimute $288^{\circ}47'15''$ e distância de 16,72m; daí segue com azimute $277^{\circ}38'22''$ e distância de 10,44 m; daí segue com azimute $275^{\circ}42'09''$ e distância de 24,76 m. Perfazendo assim uma área de 1.183,61 m² (um mil, cento e oitenta e três metros, e sessenta e um decímetros quadrados).

14/14

